



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2015

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS.

O Município de Porto Xavier, por intermédio do Gabinete do Prefeito, torna público, para conhecimento dos interessados que às **09h, do dia 17 de dezembro de 2015**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal (Anexo II), localizada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº. 906, estará realizando o PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2015 do tipo MENOR PREÇO, ITEM A ITEM, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002; Decreto Municipal nº 1.970/2007 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1 - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Licitação a Aquisição de Brinquedos de Educação Infantil para a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos, conforme relação abaixo e descrição no Termo de Referência, conforme **ANEXO VII**:

- 001;BANDINHA** rítmica;04;unidade;
- 002;CONJUNTO** de fantoche família negra;01;unidade;
- 003;CONJUNTO** de fantoche família branca;01;unidade;
- 004;CONJUNTO** de fantoche folclore;01;unidade;
- 005;CONJUNTO** de fantoche animais domésticos;01;unidade;
- 006;TEATRO** de fantoche em madeira;01;unidade;
- 007;TEATRO** de fantoche em tecido;01;unidade;
- 008;CONJUNTO** de encaixe de blocos em madeira;04;unidade;
- 009;CONJUNTO** de boneca bebê negra - vinil;01;unidade;
- 010;CONJUNTO** de boneca bebê branca - vinil;01;unidade;
- 011;CONJUNTO** de boneco menino branco - vinil;01;unidade;
- 012;CONJUNTO** de boneco menino negro - vinil;01;unidade;
- 013;CONJUNTO** de boneco menina branca - vinil;01;unidade;
- 014;CONJUNTO** de boneco menina negra - vinil;01;unidade;
- 015;CONJUNTO** de berço para bonecas - metal;03;unidade;
- 016;CONJUNTO** de carrinho de boneca - metal;03;unidade;
- 017;CONJUNTO** de avião bi-plano - madeira;02;unidade;
- 018;CAVALO** de balanço - madeira;10;unidade;
- 019;CASINHA** de boneca – madeira;02;unidade
- 020;PIA** de cozinha – MDF;05;unidade;
- 021;FOGÃO** em MDF;05;unidade;
- 022;GELADEIRA** em MDF;05;unidade;
- 023;CONJUNTO** de encaixes mamãe e filhotes – papelão;10;unidade;
- 024;CONJUNTO** de quebra-cabeça progressivo - papelão;10;unidade;
- 025;CONJUNTO** dominó com textura - MDF;03;unidade;
- 026;CONJUNTO** jogo da memória com textura - MDF;03;unidade;
- 027;CONJUNTO** jogo profissões;02;unidade;
- 028;CONJUNTO** passa peça - MDF;03;unidade;



029;CONJUNTO de blocos lógicos - MDF;03;unidade;
030;CONJUNTO caixa brinquedoteca - MDF;02;unidade;
031;CONJUNTO de bola - borracha;02;unidade;
032;CONJUNTO de bola com guizo - borracha;02;unidade;
033;CONJUNTO de bola de futebol - vinil;01;unidade;
034;CONJUNTO de bola de vôlei - vinil;01;unidade;
035;CONJUNTO de bola de basquete - vinil;01;unidade;

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER - RS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER - RS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Aberta a sessão, poderão os interessados em licitar com a Administração se fazer presentes para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório.

3.1.1. A identificação do interessado será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identificação **com foto**.

3.2. O credenciamento de que trata o item **3.1** será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemblado, deverá apresentar documento que comprove os **atos constitutivos** da empresa, conforme o enquadramento (Estatuto ou Contrato Social, Requerimento de Empresário/ Registro Comercial na Junta, documento de eleição dos administrados em caso de sociedade comercial ou por ações, entre outros...);

b) se representada por procurador, deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.



c) a proponente deverá apresentar, também, documento informando a Razão Social da Pessoa Jurídica, o nome fantasia, o número de inscrição no CNPJ, o email, o endereço e telefones para fins de cadastramento no sistema utilizado pela Administração, no ato do pregão, conforme modelo **ANEXO I**;

Observação 1: Tanto o instrumento de procuração, quanto a carta de credenciamento referidas no item “b” deverão estar acompanhados do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.3. Deverão os proponentes apresentar junto aos documentos de credenciamento citados no item anterior a **Declaração de Idoneidade** devidamente preenchida, conforme **ANEXO IV**.

3.4. A documentação referente ao credenciamento de que tratam os itens **3.1, 3.2 e 3.3** deverão ser apresentadas fora dos envelopes.

3.5. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6. Uma mesma pessoa física **NÃO** poderá representar mais de um licitante.

3.7. O credenciamento será feito a partir das 08h30m às 09h, do dia 17 de dezembro de 2015.

3.8. Os proponentes somente poderão fazer uso do telefone celular durante a sessão com a expressa autorização do pregoeiro.

4 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro receberá os envelopes de nº. 01 – PROPOSTA e nº. 02 – HABILITAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, nos termos do item 3.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;



b) descrição completa do produto ofertado, destacando marca e modelo, referências e demais dados técnicos;

c) preço unitário líquido e total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, o autor das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores será convidado, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. A diferença entre cada lance ficará a critério do pregoeiro.

6.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.9. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.



6.10. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.12. Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.13. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.14. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.15. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.16. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.17. A sessão pública não será suspensa, salvo motivos excepcionais, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto sem esclarecidas previamente junto à Equipe de Materiais deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.18. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7 – DA HABILITAÇÃO:



7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº. 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

7.1.2. Declaração de que não foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público.

7.1.3. – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.3, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.1.4. – REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhista, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos em lei.

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.



Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 – DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante – desde que credenciado e presente – poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, constando a síntese das razões apresentadas em ata, sendo concedido ao interessado o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **decadência** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

9.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10 – DOS PRAZOS E DA GARANTIA:



10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de **05 (dias) dias**, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11 – DO RECEBIMENTO:

11.1. Os materiais deverão ser entregues, no prazo de até **30 (trinta) dias da assinatura do contrato** na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tiradentes, nº. 540, Porto Xavier - RS, com o Servidor Otomar da Rosa – chefe do almoxarifado, no horário de expediente, das 07:30 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira.

11.2. Verificada a desconformidade de algum dos requisitos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.3. Os materiais a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o transporte.

11.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

12 – DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma de pagamento da Secretaria Municipal da Fazenda, após o recebimento das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal.

12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento do empenho e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3. O pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DESPORTO

1021	Aquisição de Equipamentos e Material Didático Pedagógico para Educação Infantil
4490 52	Equipamentos e Material Permanente

13 – DAS PENALIDADES:

13.1. Aquele que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de



modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal e demais Municípios e será **descredenciado** no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes mantidos por Estados, Distrito federal ou Municípios, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.**

Pelo inadimplemento das obrigações constantes neste edital ficará o licitante sujeito também às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame, bem como deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelos prazos acima expostos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*

b) executar o contrato com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado será aplicada penalidade de *advertência;*

c) executar o contrato com atraso injustificado será aplicada *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

d) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelos prazos expostos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

e) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

13.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Porto Xavier, Departamento de Compras e Licitações, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal (Anexo II) sito à Avenida Marechal Floriano Peixoto, 906, ou pelo telefone/fax (55) 3354 0700, no horário compreendido das 07:30h às 13:30h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Departamento de Compras e Licitações.



14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

14.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93).

14.9. Fazem parte integrante deste edital:

- a) ANEXO I – Minuta para credenciamento;
- b) ANEXO II - Minuta do contrato;
- c) ANEXO III – Modelo de proposta de preços;
- d) ANEXO IV – Modelo de declaração de idoneidade;
- e) ANEXO V – Modelo de credenciamento
- f) ANEXO VI – Modelo de declaração em cumprimento do Art. 7º da CF.
- g) ANEXO VII – Termo de Referência

14.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Xavier/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Porto Xavier, 04 de dezembro de 2015.

PAULO SOMMER
Prefeito Municipal



ANEXO I

Minuta para Credenciamento

- Nome da Razão Social:
- Nome Fantasia:
- Número do CNPJ:
- Endereço completo da Empresa:
- Email:
- Telefone/Fax:



ANEXO II

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS.

Pelo presente Termo de Contrato, de um lado o Município de Porto Xavier, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.667/0001-48, com sede na Rua Tiradentes, nº 540, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Sommer, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ nº....., com sede na....., nº....., bairro....., na cidade de....., neste ato representada pelo Sr., brasileiro, casado, (profissão), portador da carteira de identidade nº....., CPF nº....., residente e domiciliado na rua....., nº....., bairro....., na cidade de....., doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº 10.520/2002; Decreto Municipal nº 1.970/2007 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, bem como ao edital de licitação modalidade Pregão Presencial Nº 034/2015 e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Cláusula Primeira: DO OBJETO

Constitui objeto da presente Licitação a Aquisição de Brinquedos de Educação Infantil para a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos, conforme descrição a seguir:

Cláusula Segunda: DO PRAZO E FORMA DO FORNECIMENTO

Os materiais deverão ser entregues, no prazo de **30 (trinta) dias da assinatura do contrato** na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tiradentes, nº. 540, Porto Xavier - RS, com o Servidor Otomar da Rosa – chefe do almoxarifado, no horário de expediente, das 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira.

Verificada a desconformidade de algum dos requisitos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

Os materiais a ser entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o transporte.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

Cláusula Terceira: DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância de R\$...... (.....).

Cláusula Quarta: DO PAGAMENTO



O pagamento será efetuado conforme o cronograma de pagamento da Secretaria Municipal da Fazenda, após o recebimento das mercadorias e mediante apresentação da Nota Fiscal.

Cláusula Quinta: RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

1021 Aquisição de Equipamentos e Material Didático Pedagógico para Educação Infantil

4490 52 Equipamentos e Material Permanente

Cláusula Sexta: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1 – Dos direitos

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma convencionada.

2 – Das obrigações

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e.
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar os materiais de acordo com as especificações e prazos do edital e do presente contrato.
- b) manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;

Cláusula Sétima: DAS PENALIDADES E DAS MULTAS



A **CONTRATADA**, que apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **impedida de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal e demais Municípios e será **descredenciado** no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes mantidos por Estados, Distrito federal ou Municípios, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.**

Pelo inadimplemento das obrigações constantes neste edital ficará o licitante sujeito também às seguintes penalidades:

a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelos prazos acima expostos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*

b) executar o contrato com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado será aplicada penalidade de *advertência*;

c) executar o contrato com atraso injustificado será aplicada *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato*;

d) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelos prazos expostos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;

e) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*;

f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Serão aplicadas, subsidiariamente as penalidades descritas nos artigos 77, 78, 79, 80, 86, 87, da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Oitava: DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral do **CONTRATANTE**, nas hipóteses dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;



b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o **CONTRATANTE**;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão de que trata a alínea 'a' desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

a) execução da garantia contratual, para ressarcimento do **CONTRATANTE** e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;

b) retenção dos créditos do contrato, se existentes, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.

Cláusula Nona: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima: DA VINCULAÇÃO

O presente contrato está vinculado ao Edital Pregão Presencial Nº 034/2015, à proposta do vencedor, à Lei nº. 10.520/2002 e à Lei nº 8.666/1993.

Cláusula Décima Primeira: DAS OMISSÕES

Este contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93, inclusive em suas omissões.

Cláusula Décima Segunda: DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato se estiver de acordo com as especificações do edital, será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos gêneros alimentícios e conseqüente aceitação.

Cláusula Décima Terceira: DA GESTÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 67, da Lei nº 8666/93, o Gestor do contrato será o Secretário Municipal de Educação Luiz Vanderlei Klein, e fica designado como Fiscal do Contrato o Servidor Otomar da Rosa.

Cláusula Décima Quarta: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Xavier para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.



E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Porto Xavier,dede 2.015.

Contratante

Contratada

GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Obs.: Os preços unitários por produto, e total do contrato, serão irrevogáveis, expressos em moeda corrente nacional, considerando as especificações e as quantidades/distribuição estimadas constantes do objeto do Edital Pregão Presencial N° 034/2015.



ANEXO IV

MODELO - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER/RS
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do Pregão Presencial Nº 034/2015, que a empresa _____ não está sob os efeitos da penalidade administrativa de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87, da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

(data, nome e assinatura do representante)



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

Modelo de Credenciamento

Através do presente, credenciamento o (a) Sr (a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, a participar da licitação instaurada pelo município de Porto Xavier - RS, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe pelos poderes para pronunciar-se em nome da Empresa _____, CNPJ n.º _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Porto Xavier / RS, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do(s) representantes(s) legal (is) da Empresa

(FIRMA RECONHECIDA)



ANEXO VI

MODELO – DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Porto Xavier/RS
A Comissão de Licitações
Edital Pregão Presencial N° 034/2015

A Empresa _____, inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

() Sim

() Não

_____, ____/____/2015.

Nome completo e assinatura do (a)
representante legal da empresa



ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM 1 – BANDINHA RÍTMICA

Conjunto contendo 20 instrumentos musicais com nomes em Braille, em cada um, isentos de arestas, farpas ou saliências cortantes ou que impliquem em falta de segurança do usuário, sendo:

- _ Um agogô duplo infantil, confeccionado em metal, medindo 300 mm, de comprimento na parte maior e acabamento cromado acompanhado de baqueta de madeira de 220 mm de comprimento.
- _ Um blakblak, confeccionado em metal cromado, medindo 150 mm de comprimento.
- _ Uma campanela com guizos, com cabo de plástico ABS, medindo 150 mm e 06 guizos metálicos com acabamento cromado.
- _ Uma castanhola (par) confeccionada em plástico ABS medindo 80 X 60 mm e cabo de madeira lixada e sem farpas, medindo 180 mm, com fixação flexível.
- _ Um chocalho infantil, com cabo de madeira lixado e envernizado, e chocalho em alumínio cromado, medindo 220 mm.
- _ Um afoxé confeccionado em madeira com contas coloridas, medindo aproximadamente 170mm.
- _ Uma clave de rumba (par), confeccionado em madeira roliça marfim lixada e sem farpas, medindo 190 mm e 20 mm de diâmetro.
- _ Um conguê de coco (par), confeccionado em plástico ABS, com 100 mm de diâmetro.
- _ Uma flauta doce confeccionada em plástico ABS colorido, com 300 mm de comprimento.
- _ Um ganzá mirim simples, confeccionado em alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia, medindo 250 mm de comprimento e 45 mm de diâmetro.
- _ Dois pandeiros confeccionados em PVC colorido, com 200 mm de diâmetro, com 4 pares de platinelas em metal cromado, com pele fixa em poliéster sintético e acabamento sem saliências.
- _ Uma platinela, com cabo de madeira natural torneada lixada e sem farpas, com 02 pares de platinela em metal cromado fixado com rebite, medindo 230 mm.
- _ Prato (par), confeccionado em metal cromado, medindo 200 mm de diâmetro.
- _ Um reco-reco infantil em madeira torneada, lixada e sem farpas, medindo 200 mm, com baqueta no mesmo material e acabamento.
- _ Um sininho infantil, confeccionado em metal cromado medindo 150 mm, com cabo de madeira lixada/envernizada e sem farpas.
- _ Um surdo infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 280 mm de altura X 240 mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200 mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2 mm de espessura e 1200 mm de tamanho.
- _ Um surdo mor infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 160 mm X 200 mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200 mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2 mm de espessura e 1200 mm de tamanho.
- _ Um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 150 mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento.
- _ Um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 200 mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento.



Observação: Todos os instrumentos que compõem a Bandinha Rítmica devem ser isentos de arestas, farpas, ou saliências cortantes, a fim de garantir segurança na sua usabilidade.

Acondicionamento: instrumentos primeiramente envolvidos em filme plástico termo-encolhível e/ou plástico bolha, acomodados em bolsa de nylon acolchoada com 700 mm de comprimento.

Preço máximo de referência (unitário): R\$ 161,00

ITEM 2 – CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA

Descrição: conjunto de 6 fantoches com aproximadamente 30 cm altura (Mamãe, Papai, Menino, Menina, Vovó, Vovô), confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível; cabelos de lã 100% acrílica e antialérgica e bem costurados na cabeça.

Acabamento: fantoches com corpo na cor marrom, com vestimentas, cabelos, acessórios e demais características representativas de cada membro da família.

Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada na cor vermelha;

Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

Preço máximo de referência (unitário): R\$ 44,00

ITEM 3 – CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA

Descrição: conjunto de 6 fantoches com aproximadamente 30 cm altura (Mamãe, Papai, Menino, Menina, Vovó, Vovô);

Matéria-prima: fantoches confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível; cabelos de lã 100% acrílica, antialérgica e bem costurados na cabeça.

Acabamento: fantoches com corpo na cor creme/pérola/bege claro, com vestimentas, cabelos, acessórios e demais características representativas de cada membro da família.

Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada na cor vermelha.

Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente

Preço máximo de referência (unitário): R\$ 44,00

ITEM 4 – CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE

Descrição: conjunto de personagens de contos populares tradicionais composto por 5 personagens: a sereia, o saci-pererê, o curupira, boto rosa e mula-sem-cabeça com aproximadamente 30 cm.

Confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada;

Cada um dos fantoches deve possuir acessórios característicos do folclore do personagem representado.

Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

Preço máximo de referência (unitário): R\$ 40,00

ITEM 5 – CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS

Descrição: conjunto de 6 fantoches de animais domésticos, com aproximadamente 25 cm de altura.

Confeccionados em feltro e costurados nas laterais, com corpo em diferentes cores e detalhes similares aos animais.

Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche;

Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

Preço máximo de referência (unitário): R\$ 31,00

ITEM 6 – TEATRO DE FANTOCHE – MADEIRA



Descrição: um teatro para bonecos de fantoche, com estrutura em madeira maciça lixada, sem rebarbas ou partes pontiagudas. Paredes frontal e laterais em MDF, com 3mm de espessura, ilustradas com serigrafia. O painel frontal deve medir aproximadamente 79 cm de largura x 75 de altura – com janela de aproximadamente 68 x 33 cm.

As laterais devem ser afixadas com dobradiças metálicas e medir aproximadamente 29 cm de largura x 59 cm de altura. Estrutura acompanhada de cortina de tecido 100% algodão, antialérgico na área da janela.

Embalagem: caixa de papelão.

Preço máximo de referência (unitário): R\$ 38,00

ITEM 7 – TEATRO DE FANTOCHE – TECIDO

Descrição: um teatro de fantoche, medindo aproximadamente 1,90cm x 0,85cm, confeccionado em tecido 100% algodão reforçado (tipo lona/lonita) com detalhes coloridos. Cortina em tecido 100% algodão estampado.

Possui alças para serem fixadas em gancho/suporte na porta da sala de aula.

Possui estrutura interna em madeira reforçada facilitando a estruturação do teatro.

Embalagem: caixa de papelão.

Preço máximo de referência (unitário): R\$ 43,90

ITEM 8 – CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS – MADEIRA

Descrição: 25 peças coloridas e uma base medindo aproximadamente 320mm x 65mm x 210mm com 10 palitos para encaixar as peças.

Matéria-prima: blocos confeccionados em madeira maciça, pintados em 5 cores, tamanhos e formas diferentes, sem rebarbas.

Dimensões: dimensões máximas devem ser 80 mm x 40 mm x 25 mm.

A base e os palitos devem também ser confeccionados em madeira maciça sem rebarbas.

Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

Preço máximo de referência (unitário): R\$ 157,50

ITEM 9 – CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA – VINIL

Descrição: boneca bebê negra com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica.

Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush.

A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico.

Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm;

Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

Preço máximo de referência (unitário): R\$ 217,00

ITEM 10 – CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA – VINIL

Descrição: 01 boneca bebê branca com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável, e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica.

Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush.

A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico.

Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm;

Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

Preço máximo de referência (unitário): R\$ 290,00

ITEM 11 – CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO – VINIL



Descrição: boneco branco em vinil, com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon, e o corpo apresentará genitália masculina.

Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil.

Dimensão aproximada: 30 cm.

Embalagem: caixa de papelão.

Preço máximo de referência (unitário): R\$ 249,00

ITEM 12 – CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO – VINIL

Descrição: boneco negro em vinil, com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abre e fecha, o cabelo encaracolado deverá ser implantado em nylon e o corpo apresentará genitália masculina.

Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil.

Dimensão aproximada: 30 cm.

Embalagem: caixa de papelão.

Preço máximo de referência (unitário): R\$ 249,00

ITEM 13 – CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA – VINIL

Descrição: boneca branca em vinil com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon, e o corpo apresentará genitália feminina.

Deverá acompanhar vestido confeccionado em algodão com possibilidade de por e tirar, além de 1 par de meias e 1 par de sapato.

Dimensão aproximada: 30 cm.

Embalagem: caixa de papelão.

Preço máximo de referência (unitário): R\$ 249,00

ITEM 14 – CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA – VINIL

Descrição: boneca negra em vinil com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecham, o cabelo encaracolado deverá ser implantado em nylon e o corpo apresentará genitália feminina.

Deverá acompanhar vestido confeccionado em algodão com possibilidade de por e tirar, além de 1 par de meias e 1 par de sapato.

Dimensão aproximada: 30 cm.

Embalagem: caixa de papelão.

Preço máximo de referência (unitário): R\$ 249,00

ITEM 15 – CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS – METAL

Descrição: berço para boneca com estrutura de metal; deverá acompanhar colchão revestido de algodão, com zíper, lençol, travesseiro e fronha em algodão e mosquiteiro em tule; deverá possuir bolsão porta trecos em tecido nas cabeceiras.

Dimensões aproximadas: 35 cm de altura x 58 cm comprimento.

Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).

Preço máximo de referência (unitário): R\$ 209,50

ITEM 16 – CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA – METAL

Descrição: carrinho de boneca em estrutura metálica com capota revestida de tecido 100% algodão com movimento retrátil, encosto reclinável, cesto porta objeto, rodas duplas frontais direcionáveis; depois de fechado, o carrinho deverá permanecer em pé.

Dimensões aproximadas: C: 54cm; L: 40cm e A: 73 cm



Embalagem: caixa de papelão.

Preço máximo de referência (unitário): R\$ 238,50

ITEM 17 – CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO – MADEIRA

Descrição: Deverá ser produzido em madeira maciça de pinus com a hélice móvel (que dê para rodar), pintado com tinta atóxica em 4 cores.

Dimensões aproximadas: C: 29cm x L: 31cm x A: 12cm.

Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações.

Embalagem: caixa de papelão.

Preço máximo de referência (unitário): R\$ 218,00

ITEM 18 – CAVALO DE BALANÇO – MADEIRA

Descrição: cavalo de balanço de madeira maciça tipo pinus dotado de crina e cauda de sisal ou pelúciasintética antialérgica fixada na madeira

Dimensões aproximadas: C80 cm x P22cm x A60 cm, altura do assento: min. 30 e max. 35 cm.

Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações.

Embalagem: caixa de papelão.

Preço máximo de referência (unitário): R\$ 120,00

ITEM 19 – CASINHA DE BONECA – MADEIRA

Descrição: estrutura em madeira do tipo eucalipto citriodora, assoalho em compensado de 18mm e lateral em compensado de 10mm. O telhado será construído com telha isotérmica em fibra vegetal, painel fabricado em lambril de cedrinho; a parte frontal será equipada com gradil (cercado) colorido que contorna a sacada.

A pintura será realizada em alto brilho, e as janelas terão dimensões de 30cm x 30cm x 40cm com dobradiças com sistema de segurança; a porta terá dimensão de 0,50cm x 1,50cm e será fixada à casinha por dobradiças com sistema de segurança.

Dimensões aproximadas: altura frontal vertical: 2,00m, altura lateral vertical: 1,80m; frontal horizontal 1,80m, lateral horizontal 2,00m.

Deverá ser entregue desmontada, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações.

Embalagem: Caixa de Papelão.

Preço máximo de referência (unitário): R\$ 1.700,00

ITEM 20 – PIA DE COZINHA – MDF

Descrição: o móvel será composto de bancada/gabinete com duas portas de abrir e fechar com tampo de MDF 15mm com pia embutida confeccionada em plástico resistente; armário superior com portas abrir e fechar. Na parte superior deverá conter o reservatório de água com capacidade de 1 litro que estará conectado ao encanamento embutido no sistema que interliga o reservatório com a torneira e ao abrir a torneira deverá encher a pia; deverá conter ainda a tampa na pia e balde no gabinete inferior para escoar a água.

O móvel deverá ser fabricado com placas de madeira reciclada revestida (MDF) de 15mm laminado.

Os recipientes de água e o material hidráulico são de material plástico resistente e deverão estar incluídos no móvel.

Dimensões aproximadas: A 98 cm X L 55 cm X P 31 cm.

Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações.

Embalagem: Caixa de papelão.



OBS: Não serão aceitos grampos para colagem do material

Preço máximo de referência (unitário): R\$ 154,00

ITEM 21– FOGÃO – MDF

Descrição: O fogão deverá ser confeccionado MDF espessura de 15mm laminado. O tampo com suporte de painéis deverão ser confeccionados em madeira/MDF em relevo e a tampa do forno deve possuir visor inquebrável e transparente, com mecanismo para ser aberta/fechada com sistema reforçado nas dobradiças com sistema de segurança e fecho com trava.

Os 5 botões reguladores de gás devem possuir mecanismo para ser girados e indicadores na horizontal em relevo para sinalizar o gás ligado/desligado, similar a um botão de fogão real.

Dimensões aproximadas: A 53 cm X L 37 cm X P 30 cm

Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações.

Embalagem: Caixa de Papelão.

OBS: Não serão aceitos grampos para colagem do material

Preço máximo de referência (unitário): R\$ 110,00

ITEM 22 – GELADEIRA – MDF

Descrição: geladeira confeccionada MDF espessura de 15mm laminado, com duas portas (freezer e geladeira) e mecanismo de abrir e fechar nas duas portas com sistema de segurança. Na parte interna deverá haver duas prateleiras em MDF e uma gaveta em MDF para verduras, além de uma porta ovos para uma dúzia.

Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações.

Dimensões aproximadas: A 100 cm x L 40cm x P 40cm

Embalagem: Caixa de Papelão.

OBS: Não serão aceitos grampos para colagem do material

Preço máximo de referência (unitário): R\$ 110,00

ITEM 23 – CONJUNTO DE ENCAIXES MAMÃE E FILHOTES – PAPELÃO

Descrição: 3 placas, produzidos em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,8 mm + papel couche 115 gr impresso 4 cores com verniz atóxico + forro em papel alta alvura 90 gr impresso em 1 cor, com 3 versos diferenciados (um para cada imagem).

Em cada uma das imagens deve existir uma família de animal, com 2 ou 3 filhotes que são recortados em peças grandes, com facas exclusivas, que podem ser encaixadas na cena.

Dimensões aproximadas das imagens: 20 x 20 cm

Embalagem: tipo tampa e fundo medindo aproximadamente 21 x 21 x 3 cm produzida em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1.0 mm + papel couche 105 gr impresso em 4 cores com verniz atóxico.

Preço máximo de referência (unitário): R\$ 44,15

ITEM 24 – CONJUNTO DE QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO – PAPELÃO

Descrição: 3 quebra-cabeças produzidos em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,4 mm + papel couche 115gr impresso 4 cores com verniz atóxico + forro em papel alta alvura 90 gr impresso em 1 cor com 3 versos diferenciados (um para cada imagem).

São 3 imagens diferentes com o tema fazenda com quantidades progressivas de peças: 4, 6 e 9 peças.

Dimensões aproximadas das imagens: 20 x 20 cm.

Embalagem: tipo tampa e fundo medindo aproximadamente 21 x 21 x 3 cm produzida em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1.0 mm + papel couche 105 gr impresso em 4 cores com verniz atóxico.

Preço máximo de referência (unitário): R\$ 41,67



ITEM 25 – CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA – MDF

Descrição: dominó confeccionado em MDF com 28 peças retangulares, onde cada retângulo possui nas duas pontas um pequeno círculo de cor e textura diferente.

Dimensões das peças: 7cm x 3,5cm

Preço máximo de referência (unitário): R\$ 97,00

ITEM 26 – CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA – MDF

Descrição: tabuleiro de MDF, com 24 quadrados em MDF, formando 12 pares com texturas variadas: cortiça, tela de nylon, tela plástica, lixa, carpete, espuma, pelúcia, papel canelado, tapete emborrachado com listras, tapete emborrachado com bolinhas. Essas peças são encaixadas nos quadrados do tabuleiro.

Dimensões: tabuleiro – 36cm X 24cm dividido em 24 quadrados de 5,5cm; peças – 24 quadrados, formando 12 pares, medindo 5cm cada.

Embalado em Saco de TNT

Preço máximo de referência (unitário): R\$ 175,00

ITEM 27– CONJUNTO JOGO PROFISSÕES – MDF

Descrição: 8 conjuntos em MDF medindo 120mm x 60mm x 3mm (com 3 peças cada – totalizando 24 peças de 40mm x 60mm x 3mm). As peças deverão ser impressas frente e verso em 4 cores – com ilustrações de profissões, seus instrumentos de trabalho e nomenclatura – de forma que possibilitem o intercâmbio entre elas - cabeça / tronco / pernas.

Caixa de madeira tipo estojo medindo aproximadamente 210 mm x 153 mm x 45 mm e plástico encolhível.

Preço máximo de referência (unitário): R\$ 85,00

ITEM 28 – CONJUNTO PASSA PEÇA – MDF

Descrição: Caixa de madeira e tampa deslizante em MDF com recorte de formas na tampa para brincar de passar bloco.

Medidas da caixa: 180 x 90 x 79 mm.

Abertura na parte frontal para pegar os blocos e continuar a brincadeira. 4 formas diferentes: triângulo, cruz, cilindro e meia lua.

Material colorido, mínimo 4 cores.

Embalado em saco plástico tipo shrink resistente.

Preço máximo de referência (unitário): R\$ 97,00

ITEM 29 – CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS – MDF

Descrição: Conjunto de blocos lógicos em MDF, pintados em três cores diferentes, formado por 48 peças sem rebarbas nas medidas: 74x74x18 mm (quadrado maior), divididas igualmente em 4 formas geométricas (Triângulo, Quadrado, Círculo e Retângulo).

Deve acompanhar folheto com instruções detalhadas de uso.

Embalagem: estojo em MDF medindo 290 x 230 x 68mm.

Preço máximo de referência (unitário): R\$ 150,00

ITEM 30 – CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA – MDF

Descrição: caixa organizadora com estrutura em MDF com espessura de 9 mm pintada com tinta atóxica.

As laterais menores com 54 cm x 40,5 cm devem conter uma furação para encaixe das mãos. A base deve possuir 4 rodízios em plástico injetado- para que a caixa possa ser transportada facilmente.

Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações.



Dimensões aproximadas: A 54cm X L 63cm X P 40,5cm

Embalagem: Caixa de papelão.

Preço máximo de referência (unitário): R\$ 520,00

ITEM 31 – CONJUNTO DE BOLA – BORRACHA

Descrição: bola de borracha com circunferência de 38 cm e peso 150 gramas.

Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.

Preço máximo de referência (unitário): R\$ 61,85

ITEM 32 – CONJUNTO DE BOLA COM GUIZO – BORRACHA

Descrição: bola de borracha com circunferência de 38 cm e peso 150 gramas com guizo.

Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.

Preço máximo de referência (unitário): R\$ 61,85

ITEM 33 – CONJUNTO DE BOLA DE FUTEBOL – VINIL

Descrição: bola de futebol, não oficial, confeccionada em PVC – (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) /Carbonato de Cálcio (Atóxico) /Processo de fabricação – Rotomoldagem / em cores diversas com pintura típica de bola de futebol simulando gomos com pigmento preto atóxico;

Diâmetro: 21 cm (8”), circunferência de 64 cm

Peso médio: 315 a 325 gramas

Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.

Preço máximo de referência (unitário): R\$ 67,64

ITEM 34 – CONJUNTO DE BOLA DE VÔLEI – VINIL

Descrição: bola de vôlei, não oficial, confeccionada em PVC – (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) /Carbonato de Cálcio (Atóxico) /Processo de fabricação – Rotomoldagem / em cores diversas com pintura típica de bola de vôlei simulando gomos com pigmento preto atóxico;

Diâmetro: 21 cm (8”), circunferência de 64 cm

Peso médio: 250 a 260 gramas

Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.

Preço máximo de referência (unitário): R\$ 67,64

ITEM 35 – CONJUNTO DE BOLA DE BASQUETE – VINIL

Descrição: bola de basquete, não oficial, confeccionada em PVC – (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) /Carbonato de Cálcio (Atóxico) /Processo de fabricação – Rotomoldagem / na cor laranja com pinturatípica de bola de basquete simulando gomos com pigmento preto atóxico;.

Diâmetro: 22,80 cm (9”), e circunferência de 72 cm

Peso médio: 300 a 310 gramas

Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.

Preço máximo de referência (unitário): R\$ 47,00